



Resolução nº 20/2002

Dispõe sobre funcionamento das reuniões da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, para melhor funcionamento das reuniões ordinárias desta Edilidade, RESOLVE:

Art. 1º. A pauta das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de São João Nepomuceno será encerrada 24(vinte e quatro) horas antes de seu início.

Art. 2º. Será colocada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São João Nepomuceno até às 14h da data da reunião, a respectiva ORDEM DO DIA, para conhecimento dos senhores vereadores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 5 de Junho de 2002.

Rildo Heleno Pinton
PRESIDENTE

Antônio Braz Alves Coelho
VICE-PRESIDENTE

Maria das Dôres Moreira
SECRETÁRIA